

CARTA DE INTENÇÕES INSTITUCIONAIS

AMBITO ESTADUAL

Fortalecimento da Assistência Farmacêutica e Valorização da Profissão e do Mercado Farmacêutico

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Candidato(a) a Deputado Estadual,

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo – CRF/ES, autarquia federal responsável pela fiscalização do exercício profissional farmacêutico no Estado, nesse ato representando cerca de 13.000 (treze mil) inscritos, entre pessoa física e jurídica, dirige-se respeitosamente a Vossa Excelência no contexto do processo eleitoral que se aproxima, com o objetivo de apresentar pautas institucionais relevantes para o fortalecimento da assistência farmacêutica, da saúde pública e da valorização do mercado farmacêutico capixaba.

A profissão farmacêutica exerce papel estratégico nos sistemas de saúde, especialmente na análise técnica de demandas judiciais de medicamentos, na elaboração de políticas públicas de saúde e na garantia da qualidade dos serviços laboratoriais.

Diante desse cenário, o CRF/ES apresenta as seguintes prioridades legislativas e institucionais:

Criação da carreira do farmacêutico no serviço público estadual para atuação na defesa do Estado contra a judicialização de medicamentos

A judicialização de medicamentos tem gerado significativo impacto orçamentário nos cofres públicos, consumindo recursos que poderiam ser direcionados a ações coletivas e preventivas. Para enfrentar esse desafio de forma técnica e sustentável, o CRF/ES defende a criação, por meio de projeto de lei estadual, da carreira específica de farmacêutico no serviço público capixaba, com atuação nos moldes dos Núcleos de Apoio Técnico ao Judiciário (NAT-Jus), instituídos

pelas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nº 238/2016, alterada pela nº 388/2021 e nº 530/2023.

No Espírito Santo, o Tribunal de Justiça já conta com o NATJUS/ES, que possui farmacêuticos em sua composição, responsáveis pela análise técnica de processos envolvendo medicamentos, protocolos terapêuticos, vigilância sanitária e políticas públicas de saúde. A mesma Casa Legislativa já reconheceu a importância do farmacêutico ao acolher o profissional no cargo de Consultor Legislativo – Saúde Pública após impugnação do CRF/ES ao Edital nº 01/2025 da Assembleia Legislativa do Estado.

A institucionalização dessa carreira no âmbito estadual permitirá a Defensoria Pública, Ministério Público, Secretarias de Saúde e demais órgãos públicos contar com suporte técnico qualificado para subsidiar promotores, procuradores e gestores na análise de demandas judiciais, elaboração de pareceres, monitoramento de políticas públicas e promoção de uma relação harmônica entre o Poder Judiciário e o Executivo. Trata-se de medida estratégica para racionalizar gastos, proteger o direito fundamental à saúde e fortalecer a defesa do interesse público.

Apoio ao Projeto de Lei nº 858/2023 e fortalecimento das farmácias como estabelecimentos de saúde

O CRF/ES manifesta igualmente seu apoio ao Projeto de Lei nº 858/2023, de autoria do Deputado Estadual João Coser, que dispõe sobre a farmácia como estabelecimento de saúde, serviços e procedimentos de apoio, e dá outras providências.

O referido projeto reforça o conceito de farmácia como “unidade de prestação de serviços destinada a prestar assistência farmacêutica, assistência à saúde e orientação sanitária individual e coletiva”, alinhando-se à Lei Federal nº 13.021/2014. Trata-se de importante avanço para o reconhecimento institucional do papel clínico e técnico do farmacêutico na rede de saúde capixaba. O CRF/ES coloca-se à disposição para contribuir com sugestões de emendas que possam aprimorar o texto, especialmente no que se refere à presença obrigatória do farmacêutico responsável técnico e à integração com ações de saúde pública.

A ampliação das atribuições clínicas do farmacêutico constitui tendência consolidada em diversos sistemas de saúde no mundo, contribuindo para ampliar o acesso da população a cuidados em saúde e promover o uso racional de medicamentos.

Valorização dos profissionais farmacêuticos que atuam na dispensação de medicamentos nas farmácias do serviço público estadual

O CRF/ES defende também a valorização dos farmacêuticos responsáveis pela dispensação de medicamentos nas farmácias das unidades de saúde pública do Estado (hospitais, policlínicas, centros de saúde e unidades de atenção primária). Esses profissionais exercem papel fundamental na promoção do uso racional de medicamentos, na orientação ao paciente, na prevenção de erros de medicação e na garantia da continuidade do tratamento.

Atualmente, muitos farmacêuticos atuam nessas unidades sem o devido reconhecimento de sua importância estratégica, frequentemente exercendo suas atividades em condições precárias de infraestrutura, com sobrecarga de demanda e sem carreira estruturada. A valorização dessa atuação deve incluir a criação de incentivos, a definição clara de atribuições clínicas na dispensação e a garantia de condições adequadas de trabalho, de forma a atrair e reter profissionais qualificados no serviço público estadual.

Questiona-se, no entanto, a conduta reiterada do Estado de priorizar contratações temporárias ou processos seletivos simplificados em detrimento da realização de concursos públicos para o provimento de cargos efetivos. Essa opção tem gerado instabilidade no serviço, elevada rotatividade de profissionais, perda de conhecimento institucional e dificuldade de retenção de talentos altamente qualificados nas farmácias públicas.

A valorização efetiva dessa atuação deve incluir a criação de uma carreira estruturada, com incentivos, definição clara de atribuições clínicas na dispensação e, sobretudo, a garantia de ingresso por concurso público, de forma a proporcionar estabilidade, valorização e condições adequadas de trabalho que permitam atrair e manter profissionais qualificados no serviço público estadual.

Fortalecimento do varejo farmacêutico capixaba e aperfeiçoamento da política tributária estadual

O CRF/ES entende que a sustentabilidade econômica do varejo farmacêutico constitui elemento essencial para assegurar o acesso contínuo da população aos medicamentos, produtos de higiene pessoal, cosméticos e serviços farmacêuticos em todo o território capixaba.

Nesse contexto, o Conselho manifesta apoio à realização de estudos técnicos e institucionais voltados ao aperfeiçoamento da sistemática de tributação do ICMS incidente sobre produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, especialmente quanto à avaliação da inclusão desses produtos no regime de substituição tributária (ST), conforme proposta técnica apresentada à Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo pelo Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos no Estado do Espírito Santo – SINCOFAES.

O estudo demonstra que o modelo atualmente aplicado no Estado gera significativo desequilíbrio tributário para o varejo farmacêutico, especialmente em razão da diferença entre os créditos obtidos nas aquisições de mercadorias e as alíquotas incidentes nas operações de venda. Atualmente, muitos estabelecimentos realizam compras com créditos reduzidos de ICMS, especialmente em operações internas, enquanto suportam tributação mais elevada nas saídas, com alíquotas que podem alcançar 25% em determinados produtos classificados como cosméticos e perfumaria.

Tal cenário produz impactos diretos sobre a competitividade das farmácias capixabas, sobretudo das pequenas e médias empresas independentes, que frequentemente operam sem os benefícios fiscais e sem a estrutura tributária disponível às grandes redes nacionais.

A proposta apresentada busca construir um modelo mais equilibrado e racional para a cadeia de comercialização, mediante concentração da arrecadação em etapas anteriores da circulação econômica, por meio do regime de substituição tributária, inspirado em experiências já adotadas em outros estados da Federação, como o modelo previsto no Regulamento do ICMS do Estado da Bahia.

Entre as principais vantagens e benefícios do modelo proposto, destacam-se:

- fortalecimento da competitividade do varejo farmacêutico capixaba;
- redução das distorções tributárias atualmente existentes entre diferentes regimes fiscais;
- maior equilíbrio concorrencial entre pequenas farmácias e grandes redes varejistas;
- simplificação da fiscalização tributária pelo Estado;
- redução da evasão fiscal e maior previsibilidade arrecadatória;
- centralização do recolhimento tributário em número reduzido de contribuintes;
- padronização da tributação da cadeia comercial;
- diminuição de inconsistências fiscais decorrentes de classificações divergentes de produtos;
- fortalecimento da segurança jurídica nas operações do setor;
- melhoria do ambiente econômico para manutenção das farmácias independentes no interior do Estado.

O estudo técnico também evidencia que a sistemática proposta pode proporcionar incremento de arrecadação em determinados segmentos empresariais, especialmente nas operações realizadas por empresas optantes pelo Simples Nacional, além de tornar o recolhimento tributário mais seguro e eficiente para a administração pública estadual.

A proposta também se mostra alinhada aos objetivos da Reforma Tributária e ao cenário de transição para o IBS, contribuindo para maior neutralidade fiscal, simplificação tributária e redução das distorções atualmente existentes no setor farmacêutico.

O CRF/ES compreende que o debate tributário deve observar os princípios da livre concorrência, da neutralidade fiscal, da segurança jurídica e da sustentabilidade econômica das empresas responsáveis pelo abastecimento farmacêutico da população capixaba.

Por essa razão, o Conselho coloca-se à disposição para contribuir tecnicamente com os debates legislativos e institucionais relacionados ao aperfeiçoamento do sistema tributário estadual aplicável ao setor farmacêutico, especialmente em temas relacionados à competitividade do varejo, à segurança da cadeia de abastecimento e à preservação do acesso da população aos produtos farmacêuticos.

Garantia da supervisão farmacêutica na atuação dos técnicos de laboratório

O CRF/ES defende ainda a regularização da assistência e supervisão do farmacêutico sobre os profissionais técnicos de laboratório. A complexidade das análises clínicas, a responsabilidade técnica sobre os resultados e a segurança do paciente exigem que os técnicos de nível médio atuem sempre sob a supervisão direta do farmacêutico, conforme as normas do Conselho Federal de Farmácia.

O CRF/ES tem recebido, de forma recorrente, denúncias de técnicos de laboratório que atuam sem a devida supervisão do profissional farmacêutico no âmbito dos laboratórios das unidades hospitalares estaduais. Em diversos casos, esses profissionais de nível técnico têm exercido atividades privativas dos farmacêuticos, especialmente pela ausência do farmacêutico responsável técnico.

A ausência de supervisão qualificada representa risco à qualidade dos serviços laboratoriais e à própria segurança sanitária da população. A defesa dessa pauta visa valorizar o exercício profissional responsável, garantindo que os técnicos possam atuar de forma ética e técnica, sempre com o respaldo do farmacêutico responsável.

Compromisso institucional com a saúde pública

Diante das pautas apresentadas, o CRF/ES convida Vossa Excelência a assumir compromisso público com o segmento farmacêutico no Estado, reconhecendo o papel estratégico do profissional farmacêutico na promoção da saúde e na sustentabilidade das políticas públicas de saúde do Espírito Santo.

Ato contínuo, o CRF/ES coloca-se à inteira disposição para contribuir tecnicamente com o debate legislativo, fornecendo subsídios, dados e experiências práticas que possam embasar a elaboração e o aperfeiçoamento de projetos de lei alinhados a essas prioridades.

Certos de poder contar com a sensibilidade e o compromisso de Vossa Excelência com a saúde pública brasileira, renovamos nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

LEANDRO RODRIGUES PASSOS

Presidente do CRF/ES